



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES
AVENIDA MARECHAL FLORIANO, 565 - CENTRO
CEP 16700-000 - GUARARAPES - SP - Fone: (18) 3606-8000

PARECER CONCLUSIVO

Exercício/Ano: 2020
ENTIDADE: APM EE João Arruda Brasil
CNPJ: 49.579.063/0001-33

Alex Peramo de Arruda, inscrito no CPF 117.472.158-80, qualificado(a), na forma legal, Administrador Público da **Prefeitura Municipal de Guararapes**, inscrita no CNPJ, em cumprimento ao artigo 200 da Instrução Normativa 001 de 01 de setembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Av. Santo Antonio, 510 - Centro - Guararapes - SP

Finalidade estatutária: Auxiliar a escola, colaborando com o aprimoramento do processo educacional na assistência escolar e na integração familiar, escola e comunidade; Representar as aspirações da comunidade e dos pais de alunos junto à escola; Mobilizar os recursos humanos, materiais e financeiros da comunidade, para auxiliar a escola, provendo condições que permitam; Melhorar o ensino; O desenvolvimento de atividades de assistência ao escolar, nas áreas sócio-econômica e de saúde; A conservação e manutenção do prédio, do equipamento e das instalações; A programação de atividades culturais e de lazer que envolvam a participação conjunta de pais, professores e alunos; A execução de pequenas obras de construção em prédios escolares, que deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fundação para o Desenvolvimento da Educação; Colaborar na programação do uso do prédio da escola pela comunidade inclusive nos períodos ociosos, ampliando-se o conceito de escola como "Casa de Ensino" para centro de atividades Comunitárias; Favorecer o entrosamento entre os pais e professores possibilitando; aos pais, informações relativas tanto aos objetivos educacionais, método e processos de ensino, quanto ao processo de ensino quanto ao aproveitamento escolar de seus filhos; Aos professores, maior visão das condições ambientais do alunos e de sua vida no lar.

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 5/2020 Aditivos: 006/2020.

Objeto: Manutenção da Unidade Escolar pedagógicas e Administrativas

Datas das Prestações de Contas Parciais: 03/04/2020; 05/05/2020; 04/06/2020; 02/07/2020; 05/08/2020; 02/09/2020; 05/10/2020; 04/11/2020; 01/12/2020; 07/01/2021.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	11/03/2020	1574	918,00
Municipal	13/04/2020	1574	874,00
Municipal	21/05/2020	1574	874,00
Municipal	25/06/2020	1574	888,00
Municipal	15/07/2020	1574	888,00
Municipal	14/08/2020	1574	888,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES
AVENIDA MARECHAL FLORIANO, 565 - CENTRO
CEP 16700-000 - GUARARAPES - SP - Fone: (18) 3606-8000

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	08/09/2020	1574	886,00
Municipal	07/10/2020	1574	886,00
Municipal	06/11/2020	1574	886,00
Municipal	10/12/2020	1574	886,00
Total do Repasse Municipal			8.874,00
Valor Total dos Repasses			8.874,00
	Saldo Ano Anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	Valor Total das Despesas Vinculadas
Municipal	0,00	1,20	8.875,20
	Valor Glosado	Saldo Devolvido	Saldo Vinculado Reprogramado
Municipal	0,00	0,00	0,00

Detalhamento dos valores dos repasses por fontes e/ou vínculo de recursos:

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira

Está correta, regularidade e perfeição dos gastos e a contabilização das receitas e das despesas, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira?

Sim () Não () Parcialmente

Houve disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária?

Sim () Não () Parcialmente

Estão regulares e disponíveis, os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, e comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas?

Sim () Não () Parcialmente

Que os originais dos comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor.

Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante certidões negativas de débito (CNDs) e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), acostados aos autos do processo.

Contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor, nos originais dos comprovantes de gastos?



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES
AVENIDA MARECHAL FLORIANO, 565 - CENTRO
CEP 16700-000 - GUARARAPES - SP - Fone: (18) 3606-8000

Sim () Não () Parcialmente

Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr. , CPF nº .

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

Houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização (monitoramento e avaliação), parte integrante do processo desta prestação de contas?

Sim () Não () Parcialmente

Que a(s) parceria(s) representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta pela Administração Pública:

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

GUARARAPES/SP, 11 de Maio de 2021.

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

Maria Ines Roberto
CPF 086.710.948-39
Gestor da Parceria

Comissão Monitoramento e Avaliação Educação

Creise dos Reis Baralde de Maio 067.511.108-04

Léia Regina Pereira de Moraes Venturian 129.304.038-02

Márcio Rodrigues de Souza 337.365.168-94



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES
AVENIDA MARECHAL FLORIANO, 565 - CENTRO
CEP 16700-000 - GUARARAPES - SP - Fone: (18) 3606-8000

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name or set of initials.

Proposta(s): 0017/2020